

LEI Nº 1.418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“Torna de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Educacional de Capoeira Cultural Brasil - ACCB”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA CULTURAL BRASIL – ACCB**, inscrita no CNPJ nº 29.594.185/0001-91, situada na Rua São José, nº 228, Vila Brasil, Barreiras – Bahia.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, porventura existentes.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 04 de Dezembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA